



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 008/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece a Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

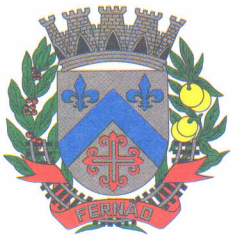
Suplementação (+)				131.500,00
02	63	01	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	
120	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
123	12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	3.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL	
149	12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	63	13	MERENDA ESCOLAR	
198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	100 007	MERENDA ESCOLAR		
02	63	14	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	
205	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
206	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02	63	14	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		
	207	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	208	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	65	01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
	239	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	65	02	PATRULHA AGRICOLA		
	259	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	66	01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	278	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	67	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		
	293	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	68	03	MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES		
	316	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	61	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	53	04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-131.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

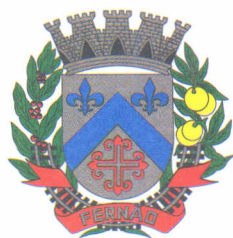
Anulação (-)

-131.500,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 22 de abril de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 22 de abril de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. N° 120/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, assim como ínclitos Legisladores, e na oportunidade encaminhar-lhes o incluso Projeto de Lei n°008/2019, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2019 e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por escopo amparar contabilmente a suplementação de fichas da despesa que encontram-se com saldos baixos e para a aquisição de equipamentos para as Secretarias de Agricultura e Abastecimento e Esportes e Turismo.

Aproveito na oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0050-2019
Projeto de Lei do Executivo 0008-2019

22/04/2019 14:58:11


Edna Huss Garcia


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal